



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0024  
F-163

L E I Nº 772 , DE 14 DE ABRIL DE 1987.

**EMENTA:** Concede reajuste de vencimentos ao Funcionalismo Público do Município de Duque de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 40% (Quarenta por Cento) os níveis de vencimentos dos funcionários públicos, as gratificações de função e os salários dos servidores contratados do Município de Duque de Caxias, a contar de 1º de abril de 1987.

§ 1º - Os valores correspondentes ao reajuste estabelecido no caput deste artigo são os constantes das Tabelas que constituem os Anexos I, II e III desta Lei.

§ 2º - Aos servidores aposentados aplicar-se-á o disposto no Art. 121 da Lei nº 607/84.

§ 3º - O presente reajustamento é aplicável ao valor das pensões vigentes em abril do corrente ano, com exceção das fixadas com base na variação do Salário Mínimo.

Art. 2º - Fica reajustado em 40% (Quarenta por Cento) o valor do Salário-Família, pago aos servidores municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 1987.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14  
de abril de 1987.

JUBERLAN DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

A N E X O I

A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 772 DE 14 DE ABRIL DE 1987.

NÍVEL	VALOR CZ\$
01	1.515,02
02	1.542,24
03	1.587,60
04	1.632,96
05	1.678,32
06	1.701,00
07	1.723,68
08	1.746,36
09	1.791,72
10	1.837,08
11	1.882,44
12	1.995,84
13	2.154,60
14	2.245,32
15	2.381,40
16	2.494,80
17	2.630,88
18	2.766,96
19	2.880,36
20	3.016,44
21	3.129,84
22	3.288,60
23	3.538,08
24	3.787,56
25	4.044,88
26	4.513,32
27	4.536,00
28	4.820,76
29	5.080,32
30	5.352,48
31	5.601,96
32	5.874,12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

A N E X O II

A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 772  
DE 14 DE ABRIL DE 1987.

FUNÇÕES	SALÁRIO CZ\$
ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.632,96
ADVOGADO	3.538,08
AJUDANTE	1.515,02
AJUDANTE DE COZINHA	1.515,02
AJUDANTE DE MECÂNICO	1.515,02
ALMOXARIFE	1.746,36
ANALISTA	4.820,76
APONTADOR	1.542,24
ARQUITETO	6 SMR.
ARTÍFICE	1.542,24
ASSISTENTE DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	1.995,84
ASSISTENTE SOCIAL	3.538,08
ATENDENTE	1.515,02
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1.542,24
AUXILIAR DE COZINHA	1.515,02
AUXILIAR DE ELETROCARDIOGRAFIA	1.515,02
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.678,32
AUXILIAR DE FARMÁCIA	1.678,32
AUXILIAR DE PROCESSAMENTO	1.882,44
AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS	1.515,02
AUXILIAR MÉDICO	1.515,02
BIBLIOTECÁRIO	3.538,08
BIÓLOGO	3.538,08
BIOQUÍMICO	3.538,08
BOMBEIRO	1.746,36
BOMBEIRO HIDRÁULICO	1.746,36
BORRACHEIRO	1.632,96
CADASTRADOR	1.882,44
CAIXA	1.995,84
CALCETEIRO	1.701,00
CARPINTEIRO	1.746,36
COLETOR DE DADOS	1.587,60
CONFERENTE	1.882,44
COZINHEIRO	1.515,02
DENTISTA	4.059,72
DESENHISTA	2.381,40
DIGITADOR	2.381,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

## ANEXO II (CONTINUAÇÃO)

FUNÇÕES	SALÁRIO CZ\$
ELETRICISTA	1.882,44
ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL	1.882,44
ENCARREGADO	1.542,24
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	1.791,72
ENCARREGADO DE FARMÁCIA	1.515,02
ENFERMEIRO	3.538,08
ENGENHEIRO	6 SMR.
ENGENHEIRO-ELETRICISTA	6 SMR.
ENGENHEIRO FLORESTAL	6 SMR.
FARMACEUTICO	3.538,08
FATURISTA	1.882,44
FISCAL DE TRANSPORTES COLETIVOS	1.995,84
FONOAUDIÓLOGO	3.538,08
GARÇOM	1.791,72
GUARDA MUNICIPAL	1.632,96
LANTERNEIRO	1.995,84
LUBRIFICADOR	1.632,96
MECÂNICO	2.154,60
MÉDICO	3 SMR.
MERENDEIRA	1.515,02
MOTORISTA	1.882,44
MOTORISTA-CARRETEIRO	2.245,32
NUTRICIONISTA	3.538,08
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2.154,60
OPERADOR DE COMPUTADOR	3.016,44
OPERADOR DE MÁQUINAS	2.245,32
OPERADOR DE MÁQUINAS OFFSET	1.791,72
OPERADOR DE RAIOS X	1.995,84
PEDREIRO	1.746,36
PINTOR	1.746,36
PINTOR DE AUTOMÓVEL	2.154,60
PORTEIRO	1.632,96
PREPARADOR DE DADOS	1.882,44
PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	2.154,60
PROGRAMADOR	4.058,88
PSICÓLOGO	3.538,08
SERVENTE	1.515,02



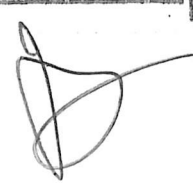
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R-0024  
F-165

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

## A N E X O II (CONTINUAÇÃO)

F U N Ç Õ E S	SALÁRIO CZ\$
SOCIÓLOGO	3.538,08
SOLDADOR	1.746,36
TECNICO DE CONTABILIDADE	2.154,60
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	1.678,32
TÉCNICO ESPECIALIZADO	1.678,32
TELEFONISTA	1.701,00
TOPÓGRAFO	3.288,60
TRABALHADOR BRACAL	1.515,02
TRATORISTA	2.245,32
VETERINÁRIO	3.538,08
VIGIA	1.515,08
VISITADORA SOCIAL	1.515,02





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

## A N E X O      I I I

A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 10 DO ARTIGO 10 DA LEI Nº 772, DE 14 DE ABRIL DE 1987.

### CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR CZ\$
SS	45.360,00
CC/1	22.680,00
CC/2	13.608,00
CC/3	6.804,00
CC/4	4.536,00
CC/5	3.628,80

### FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR CZ\$
FG/1	1.587,60
FG/2	1.134,00
FG/3	907,20
FG/4	680,40